



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

S.O. 10 - Quadra 08 - Área Especial - Setor Administrativo - CEP 72880-000 - Cidade Ocidental - GO

Fones: (0xx61) 625-1322 (Gabinete do Prefeito) - 605-2817 / 605-2382 (S.A.F.)

CNPJ-MF: 36.862.621/0001-21

**DECRETO Nº 2512/2003****CIDADE OCIDENTAL – GO, 01 DE ABRIL DE 2.003****“APOSENTA POR INVALIDEZ O SERVIDOR
EDUARDO QUIRINO DO NASCIMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial a que lhe confere a LEI MUNICIPAL 422 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001 e ARTIGO 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88.

Considerando, o contido no processo 3092/02.

DECRETA

Artigo 1º – Conceder aposentadoria por invalidez ao servidor **EDUARDO QUIRINO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR II**, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**.

Artigo 2º – O valor da aposentadoria do servidor **EDUARDO QUIRINO DO NASCIMENTO**, será de R\$ 805,45 (oitocentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos) calculado na seguinte forma:

I – Vencimento básico	R\$ 328,72
II – Quinquênios	R\$ 32,97
III – Dedicção exclusiva	R\$ 328,72
IV – Titularidade	R\$ 49,30
V – Regência de Classe	R\$ 65,74
	R\$ 805,45

PROTOCOLO**P. M. C. O.**PROC. Nº. 3092/02OLHAS Nº. 251

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ao primeiro dia do mês de Abril de 2003.

PLÍNIO RODRIGUES DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL